



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2019

Nº 16.556

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Instituto Riviera, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Riviera, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de fevereiro de 2019.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

*** **

DECRETO Nº 14.471, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 dezembro de 2014 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.435, de 03 de junho de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II - GERÊNCIA SUPERIOR: 3. Secretário Executivo. III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 4. Assessoria Técnica; 5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; 6. Assessoria de Comunicação. IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 7. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento; 7.1. Célula de Planejamento; 7.2. Célula de Orçamento; 7.3. Célula de Monitoramento. 8. Coordenadoria de Gestão e Modernização Organizacional; 8.1. Célula de Modernização Administrativa; 8.2. Célula de Gerenciamento de Processos; 9. Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas; 9.1. Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços; 9.2. Célula de Gestão de Serviços Terceirizados; 9.3. Célula de Gestão de Logística Corporativa; 10. Coordenadoria de Gestão do Patrimônio; 10.1. Célula de Gestão de Bens Móveis e Almoxarifado; 10.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis; 11. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas; 11.1. Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; 11.2. Célula de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos; 11.3. Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos; 11.4. Célula de Gestão de Suprimento de Pessoal; 11.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento; 12. Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 13. Coordenadoria Jurídica; 13.1. Célula de Licitações e Contratos Corporativos; 13.2. Célula de Licitações e Contratos Internos; 13.3. Célula de Direitos e Vantagens do Servidor; 13.4. Célula de Apoio ao Contencioso e Processos de Bens Móveis e Imóveis; 13.5. Célula de Apoio a Comissão de Publicização; 14. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 14.1. Célula de Gestão Administrativa; 14.2. Célula de Gestão Financeira; 14.3. Célula de Gestão de Pessoas; 15. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2019. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.435, de 03 de junho de 2019. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 30 de julho de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilus Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.471/2019

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	11
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2019

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>RONALDO MANCHADO MARTINS Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
---	---	--	--

Direção de Nível Superior 3	DNS-3	32
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	8
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	10
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	9
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	8
TOTAL		111

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.471/2019

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
2. SECRETÁRIO ADJUNTO	Secretário Adjunto	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
7.1. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
7.2. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
7.3. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
8. COORDENADORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Modernização Administrativa	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Gerenciamento de Processos	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	Coordenador	DNS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2019

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

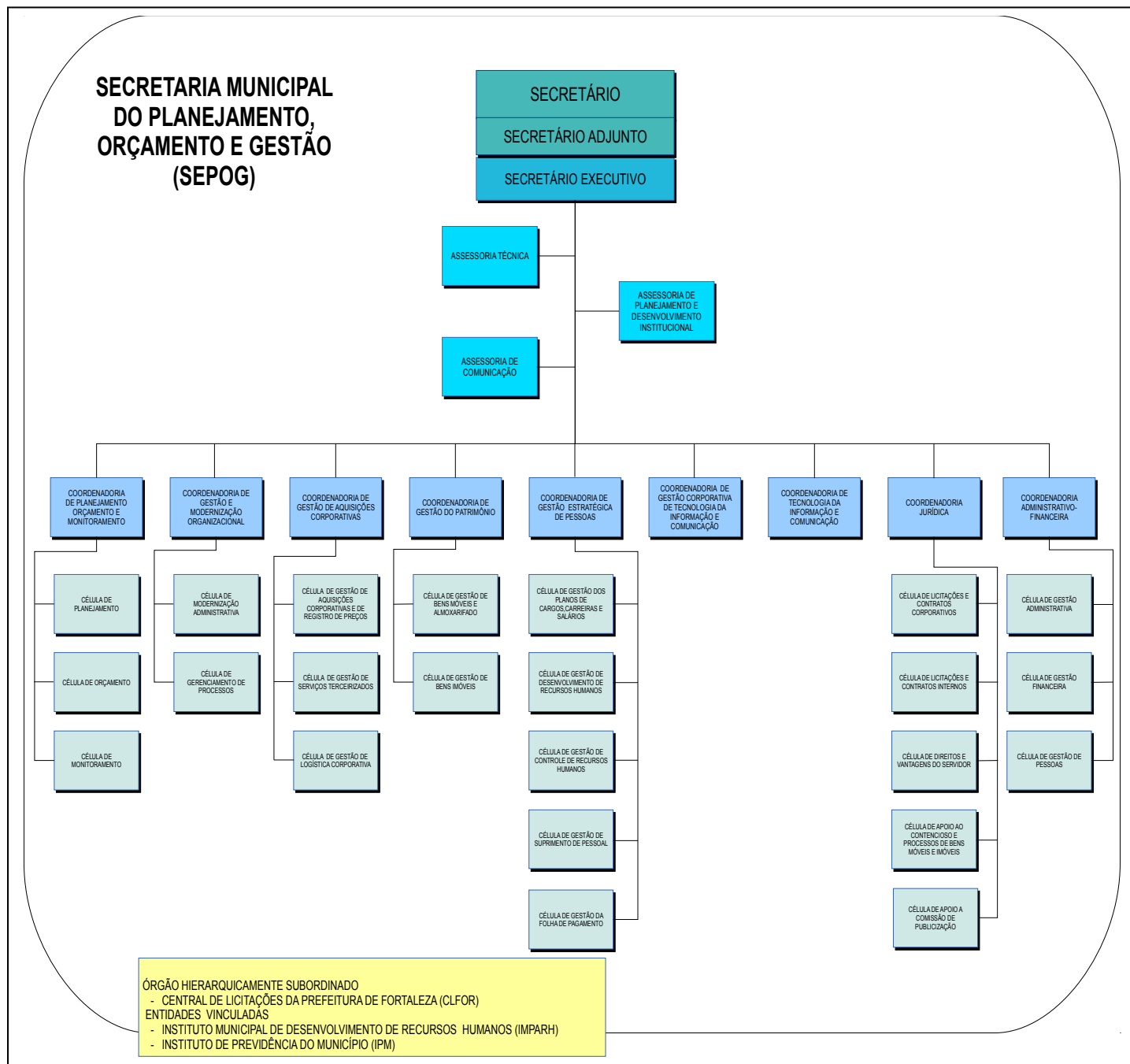
9.1. Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Gestão de Serviços Terceirizados	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
9.3. Célula de Gestão de Logística Corporativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	4
10. COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.1. Célula de Gestão de Bens Móveis e Almoxarifado	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
11. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Coordenador	DNS-1	2
	Articulador	DNS-3	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
11.1. Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
11.2. Célula de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
11.3. Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
11.4. Célula de Gestão de Suprimento de Pessoal	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
11.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	5
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
12. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
13. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
13.1. Célula de Licitações e Contratos Corporativos	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula de Licitações e Contratos Internos	Gerente	DNS-2	1
13.3. Célula de Direitos e Vantagens do Servidor	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
13.4. Célula de Apoio ao Contencioso e Processos de Bens Móveis e Imóveis	Gerente	DNS-2	1
13.5. Célula de Apoio a Comissão de Publicização	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
14. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
14.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
14.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
14.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
15. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
TOTAL			111

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2019

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.471/2019



*** **

DECRETO Nº 14.472, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho do Projeto Fortaleza em Bairros, alterando o Decreto nº 14.403, de 16 de abril de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de edição do Decreto Municipal nº 14.403, de 16 de abril de 2019, que dispôs sobre a instituição do Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Projeto Fortaleza em Bairros. CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, constante dos autos do Processo Administrativo nº P780142/2019. CONSIDERANDO a expiração do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 14.403, de 16 de abril de 2019, para a finalização dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho do Projeto Fortaleza em Bairros. CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação, em caso de necessidade, da vigência do Grupo de Trabalho, bem como do prazo anteriormente concedido para conclusão de suas atividades, conforme disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 14.403, de 16 de abril de 2019. DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho, conforme previsão do art. 7º do Decreto Municipal nº 14.403, de 16 de abril de 2019. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de julho de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **